



Retrada

Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

PPL n.º 03/VI (1ª)

Proposta de Lei – Quarta Alteração à Lei n.º 11/2009, de 07 de outubro, que aprova a Divisão Administrativa do Território de Timor Leste

DEBATE E VOTAÇÃO NA ESPECIALIDADE

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Proposta N.º:	<u>01</u>
Data:	<u>06</u> / <u>11</u> / 2023
☒ ADMITIDA	☐ NÃO ADMITIDA

- 1 **Assunto:** Alteração ao artigo 3.º da PPL/VI(1.º) - Aditamento à Lei n.º 11/2009, de 7 de outubro, do artigo 4.º-A

2. Justificação Sumária

No decurso da discussão na especialidade os deputados apresentaram esta proposta de alteração do centro administrativo para a Vila Beloi, a pedido da população de Ataúro, tendo em conta que a fixação anterior do centro administrativo em Maumeta nunca foi consensual.

Por outro lado, entendem que a Vila Beloi está melhor localizada e detém melhores condições, nomeadamente espaço para novas instalações do centro administrativo.

3. Texto da proposta de alteração

Artigo 3.º

Aditamento à Lei n.º 11/2009, de 7 de outubro

É aditado à Lei n.º 11/2009, de 7 de outubro, alterada pelas Leis n.ºs 4/2016, de 25 de maio, 14/2021, de 7 de julho e 14/2023, de 24 de maio, o artigo 4.º-A, com a seguinte redação:



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

“Artigo 4.º-A
Ataúro

1. Ataúro abrange toda a área territorial da ilha de Ataúro.
2. Ataúro tem o centro administrativo na Vila de Beloi.”

Dili, 6 de Novembro de 2023

Os proponentes,

1. Patrocínio F. dos Reis 

PPL n° 03/VI (1ª)

Proposta de Lei – Quarta Alteração à Lei n° 11/2009, de 07 de outubro, que aprova a Divisão Administrativa do Território de Timor Leste

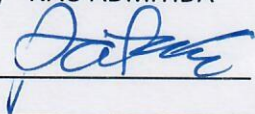
DEBATE E VOTAÇÃO NA ESPECIALIDADE

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Proposta N°: 02

Data: 06 / 11 / 2023

ADMITIDA / NÃO ADMITIDA

Assinatura: 

1. **Assunto:** Aditamento de um artigo 26º-A - Regime Transitório

2. **Justificação Sumária**

É aditado o artigo 26º-A com um regime transitório, tendo em conta que existem direitos adquiridos e efeitos de atos já praticados ao abrigo da legislação anterior, que devem ser salvaguardados, com a mudança do centro administrativo de Ataúro para Vila Beloi. .

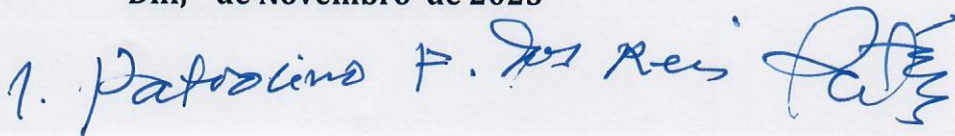
Por outro lado, se pretende garantir uma transição regular e adequado das instalações, pessoal ou outros direitos e obrigações contratuais que possam resultar da localização anterior.

3. **Texto da proposta de aditamento**

Artigo 26º-A
Regime transitório

1. Enquanto não forem criadas as condições para o normal funcionamento do centro administrativo da Vila Beloi, o centro administrativo da Vila Maumeta continuará em funcionamento até à transição final.
2. São salvaguardados os direitos, os efeitos e os atos praticados ao abrigo da legislação anterior, designadamente, os compromissos assumidos com as instalações, pessoal e demais direitos e obrigações daí resultantes.

⁶
Dili, de Novembro de 2023

1. 



Retrada

Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

PPL nº 03/VI (1ª)

Proposta de Lei – Quarta Alteração à Lei nº 11/2009, de 07 de outubro, que aprova a Divisão Administrativa do Território de Timor Leste

DEBATE E VOTAÇÃO NA ESPECIALIDADE

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Proposta Nº: 03

Data: 06 / 11 / 2023

ADMITIDA / NÃO ADMITIDA

4. **Assunto:** Alteração do Capítulo IV para “Disposições Finais e Transitórias”.

5. Justificação Sumária

Acrescenta-se a expressão “e Transitórias” tendo em conta o regime transitório introduzido com a mudança do centro administrativo em Ataúro da Vila Maumeta para a Vila de Beloi.

6. Texto da proposta de alteração

CAPÍTULO IV

Disposições Finais e Transitórias

Dili, ⁶ de Novembro de 2023

Os proponentes,

J. Petracino P. da Reis



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

Excelentíssima Senhora
Presidente do Parlamento Nacional
Maria Fernanda lay

Díli, 11 de novembro de 2023.

Assunto: Requerimento de reabertura ao Plenário

Excelência,

Ao abrigo do previsto na alínea c) do n.º 3 do artigo 9.º do Regimento do Parlamento Nacional, requeiro a Vossa Excelência a reabertura da discussão e votação no Plenário, da Proposta de alteração n.º 1 que trata “Eliminação dos artigos 2º, 3º, 4º, 6º e 7º da Proposta de Lei n.º . 2/VI/1ª, Terceira alteração à Lei n.º 3/2014, de 18 de junho, que cria a Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e estabelece a Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro.

Assim, considerando a relevância da matéria e a fim de permitir salvaguardar a utilidade normativa desta iniciativa legislativa, devem as acima referidas disposições ser objeto de novo debate e votação em Plenário, tendo as várias Bancadas Parlamentares oportunidade para melhor ponderar o sentido do voto.

Pede e espera que o requerimento seja admitido.

O Requerente,

Deputado Joaquim dos Santos Boraluli



PARLAMENTO NACIONAL DE TIMOR LESTE
SECRETARIADO

NOTA DE REENCAMINHAMENTO

DE : SEC - GERAL

PARA : PRESIDENTE DO PARLAMENTO NACIONAL

DATA : 8 ./. / 2023

PARA PARECER	
PARA INFORMAÇÃO	
PARA APROVAÇÃO	
REQUER ACÇÃO IMEDIATA	
REQUER ACÇÃO	
PARA CONSIDERAÇÃO	✓
OUTROS (ver nota Manuscrita)	

Submete-se à consideração
de Vossa Excelência.

808
11
23

A DIPLEX
Agendar e copiar para
distribuir aos deputados



República Democrática de Timor-Leste
PARLAMENTO
NACIONAL

Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça



À Sua Excelência,

Presidente do Parlamento Nacional

Maria Fernanda Lay

N/Referencia

N/Processo

N/Referencia

Data:

5A
...../1ª/VI/2023/Com. A

08/11/2023

Assunto: Remete os Textos e os Relatórios da Proposta de Lei n.º 2/VI (1ª) Terceira alteração à Lei n.º 3/2014, de 18 de junho, e Proposta de Lei n.º 3/VI/1ª, Quarta alteração à Lei n.º 11/2009, de 7 de outubro.

Excelência,

A Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça tem a honra de remeter, para os devidos efeitos os Textos e o Relatórios da discussão e votação na especialidade da Proposta de Lei n.º 2/VI (1ª) Terceira alteração à Lei n.º 3/2014, de 18 de junho, que Cria a Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e Estabelece a Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro, e Proposta de Lei n.º 3/VI/1ª, Quarta alteração à Lei n.º 11/2009, de 7 de outubro, que aprova a Divisão Administrativa do Território, que aprovou na reunião ordinário da Comissão no dia 08 de novembro 2023, foram aprovados com 6 votos a favor, 0 contra e 3 abstenções.

Em nome da Comissão subscrevo-me elevada estima e consideração.

O Presidente da Comissão


Patrocínio Fernandes dos Reis